



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**



**1. UNIDADE REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**Chefia imediata:** Renato Pantoja Ferreira



**2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL**

O objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal Monte Alegre - Pa.



**3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Nome do responsável pela elaboração do ETP:** Ramiles Silva de Andrade  
**Elaboração dos quantitativos:** Andrezza Irene Oliveira de Vasconcelos



**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BATIDÃO, ATRAÇÃO DO "SHOW DA VIRADA" (REVEILLON) 2025, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido, auxiliando na melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



**5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

A contratação de show artístico é necessária para atender ao planejamento do "SHOW DA VIRADA" (REVEILLON) 2025, que ocorrerá no dia 31/12/2024. O evento faz parte de um conjunto de ações culturais promovidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com o objetivo de promover o acesso democrático à cultura, oferecendo um momento de lazer e diversão gratuito para a população. Este evento, de caráter festivo e cultural, possui grande importância simbólica e econômica, justificando o investimento público.



**6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

**Perfil do Artista/Grupo:**

- Deve ser banda, com atuação destacada no estilo Tecnomelody.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

- Preferencialmente, possuir reconhecimento regional e/ou participação em eventos de relevância.

**Estrutura Necessária:**

Equipamentos de som, iluminação e palco, necessários para a realização do show, serão fornecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Caso o artista ou grupo exija estrutura específica, deve ser informado previamente em um técnico detalhado.

**Documentação Exigida:**

- Envio de portfólio ou material de divulgação atualizado.
- Contrato de exclusividade para o evento, se aplicável.
- Apresentação de certificações negativas (se exigida por legislação).
- Comprovante de registro de pessoa jurídica ou MEI (no caso de artistas que emitem nota fiscal).

**Logística e Custos:**

O cache será previamente negociado e deverá incluir todos os custos relacionados à equipe do artista (transporte, alimentação, hospedagem, etc.)



**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

O levantamento de mercado teve como finalidade identificar artistas ou grupos adequados para o evento "SHOW DA VIRADA" (REVEILLON) 2025, avaliando suas condições técnicas, artísticas e comerciais, garantindo a contratação de um show que atenda ao público-alvo e aos objetivos do evento.

**Metodologia do Levantamento**

O processo de levantamento considerou:

- Pesquisa de artistas ou grupos com atuação relevante no gênero tecnomelody.
- Consulta a fornecedores especializados, agentes ou produtoras de eventos.
- Solicitação de propostas de orçamento com base nos requisitos específicos do evento.
- Avaliação de histórico de apresentações e portfólios disponíveis.

**CrITÉRIOS de Seleção**

Os seguintes critérios foram utilizados para comparar as propostas:

- Relevância artística: Trajetória do artista e reconhecimento pelo público.
- Viabilidade financeira: Compatibilidade do cachê e custos adicionais (logística, produção) com o orçamento disponível.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

- Reputação no mercado: Indicações, avaliações de eventos anteriores e feedback de contratantes.
- Disponibilidade: Datas compatíveis com o cronograma do evento.
- Adequação técnica: Capacidade de atender às exigências estruturais e técnicas do evento.



**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

A solução consiste na contratação da BANDA BATIDÃO com reconhecida atuação no mercado, garantindo uma apresentação profissional, tecnicamente bem estruturada.

A contratação do show artístico da BANDA BTIDÃO assegura o sucesso do evento, proporcionando uma experiência marcante ao público, fortalecendo o impacto cultural e garantindo um retorno positivo à organização.



**9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | UNID    | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|---------|-----|----------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BATIDÃO, ATRAÇÃO DO "SHOW DA VIRADA" (REVEILLON) 2025. | serviço | 01  | R\$ 35.000,00  |



**10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A contratação custará o valor é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**



**11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Não há necessidade de parcelamento na referida contratação.



**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

Garantir uma celebração marcante e especial para a virada do ano, promovendo um momento de alegria, integração social e renovação das esperanças, alinhado ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

simbolismo do Réveillon, oferecendo acesso à cultura e ao entretenimento em um evento gratuito/aberto ao público, contribuindo para a democratização da arte.



**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Sem necessidade de contratações correlatas



**14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

O objeto em questão no processo, não gerará impactos ambientais.



**15. ANÁLISE DE RISCO**

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

|                                     |  |                 |      |
|-------------------------------------|--|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>                       | FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Especificação deficiente da demanda  |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Contratação e execução deficiente do objeto  |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média  | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.                                       |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGENCIA:</b>        | Havendo erro, devolver para complementação das informações.  |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO   |                 |      |
| <b>ETAPA:</b>                       | ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Estudos preliminares deficientes   |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente   |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Alta   | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGENCIA:</b>        | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares   |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  |                 |      |
| <b>ETAPA:</b>                       | ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO   |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.  |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente   |                 |      |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

|                              |   |          |      |
|------------------------------|---|----------|------|
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Alta  | IMPACTO: | Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência. |          |      |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.  |          |      |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO   |          |      |

**FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

|                              |   |          |       |
|------------------------------|---|----------|-------|
| ETAPA:                       | ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO   |          |       |
| RISCO:                       | Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.   |          |       |
| DANO:                        | Ausência de análise pelo setor jurídico   |          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Média   | IMPACTO: | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".   |          |       |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.  |          |       |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  |          |       |
| ETAPA:                       | PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA  |          |       |
| RISCO:                       | Descumprimento de formalidade legal   |          |       |
| DANO:                        | Ausência de publicação da licitação   |          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Baixa   | IMPACTO: | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".   |          |       |
| AÇÃO DE CONTIGENCIA:         | Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.  |          |       |
| RESPONSÁVEL:                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO   |          |       |
| ETAPA:                       | AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  |          |       |
| RISCO:                       | Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.  |          |       |
| DANO:                        | Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato. |          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: | Média   | IMPACTO: | Alto  |
| AÇÃO PREVENTIVA:             | Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.  |          |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b> | Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente. |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>         | AUTORIDADE SUPERIOR  |

**FASE DA GESTÃO DO CONTRATO**

|                                     |   |                 |       |
|-------------------------------------|---|-----------------|-------|
| <b>ETAPA:</b>                       | FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO  |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.  |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.   |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Baixo   | <b>IMPACTO:</b> | Alto  |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto. |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Convocar remanescente.  |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO   |                 |       |
| <b>ETAP A:</b>                      | DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS  |                 |       |
| <b>RISC O:</b>                      | Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.  |                 |       |
| <b>DAN O:</b>                       | Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.                               |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média   | <b>IMPACTO:</b> | Alto  |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.                   |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Indicar servidores capacitados  |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  |                 |       |
| <b>ETAPA:</b>                       | DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO  |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Ausência de preposto da contratada.   |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Responsabilização direta da Administração.  |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Baixa   | <b>IMPACTO:</b> | Média |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.       |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.  |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  |                 |       |
| <b>ETAPA:</b>                       | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS   |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Execução em desacordo com o contrato;   |                 |       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

|                                     |  |                 |       |
|-------------------------------------|--|-----------------|-------|
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.  |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Alta   | <b>IMPACTO:</b> | Alto  |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.  |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.  |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO   |                 |       |
| <b>ETAPA:</b>                       | ALTERAÇÕES DO CONTRATO   |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.  |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízos ao erário.   |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média  | <b>IMPACTO:</b> | Alta  |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.  |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.  |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  |                 |       |
| <b>ETAPA:</b>                       | REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO   |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.   |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízos ao erário.   |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média  | <b>IMPACTO:</b> | Médio |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.  |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO   |                 |       |
| <b>ETAPA:</b>                       | PAGAMENTO DOS SERVIÇOS   |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.  |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Responsabilização subsidiária.   |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Baixo  | <b>IMPACTO:</b> | Médio |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.  |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.  |                 |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

|                                     |  |                 |       |
|-------------------------------------|--|-----------------|-------|
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO   |                 |       |
| <b>ETAPA:</b>                       | SANÇÕES  |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.   |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.  |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média  | <b>IMPACTO:</b> | Alto  |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.  |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.   |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO   |                 |       |
| <b>ETAPA:</b>                       | ENCERRAMENTO DO CONTRATO   |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.   |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízo ao erário.  |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Alta   | <b>IMPACTO</b>  | Baixo |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.   |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>         | Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento. |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  |                 |       |

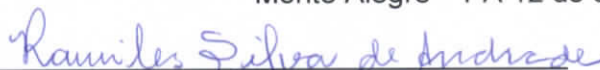


**1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**  
Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Monte Alegre – PA 12 de dezembro de 2024.



**Ramiles Silva de Andrade**

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



**Renato Pantoja-Ferreira**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Decreto nº 354/2024